



## FATO RELEVANTE

**A Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.** companhia aberta, com sede Av. das Américas, 4.200, Bl. 2, sala 501, duplex, Rio de Janeiro, RJ (Bovespa: MULT3) em conformidade com o disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e nos termos do disposto no artigo 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 358, conforme alterada, e do artigo 7º, parágrafo 1º, da Instrução CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Multiplan" ou "Companhia"), vem a público comunicar que:

- foi protocolado, no dia 26 de agosto de 2009, perante a Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBID ("ANBID"), no exercício das prerrogativas que lhe foram conferidas pela CVM, nos termos da Instrução CVM 471 e do convênio celebrado para esse fim em 20 de agosto de 2008 entre a CVM e a ANBID, pedido de registro de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Oferta");
- a Oferta compreenderá a distribuição pública de ações ordinárias no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e demais disposições legais aplicáveis, e com esforços de colocação no exterior para investidores institucionais estrangeiros, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor;
- estima-se que a Oferta ficará em torno de R\$650,0 milhões, exclusivamente primária. O efetivo valor da Oferta poderá ficar fora dessa faixa e será fixado de acordo com as condições de mercado à época da precificação. A Oferta será realizada dentro do limite do capital autorizado da Companhia e o número efetivo de ações a serem emitidas, assim como o preço por ação objeto da Oferta, serão oportunamente aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia;
- será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de prioridade na subscrição de ações no âmbito da Oferta, observados os procedimentos previstos nos documentos da Oferta;
- a efetiva realização da Oferta está sujeita às condições dos mercados de capitais nacional e internacional, assim como à concessão dos respectivos registros pela CVM.

Informações adicionais a respeito da Oferta serão oportunamente divulgadas.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia alerta os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto relativo à Oferta, a ser disponibilizado ao público após análise dos documentos da Oferta pela ANBID e pela CVM.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2009.

Armando d'Almeida Neto  
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores